

SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS: PRIMEIRA ETAPA

(CONFORME EDITAL PV 001/2022 - PRPPG/ UFBA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES VISITANTES - **Atualizado em 11/01/2022**)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFBA concorre a vagas para professor visitante, de acordo com o **Edital PV 001/2022 – PRPPG/UFBA – Contratação de Professor Visitante 2022** (Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professores Visitantes, atualizado em 11/01/2022), um investimento da UFBA que propõe ampliar e intensificar a produção científica de excelência na Universidade. visando ao aprimoramento dos programas de pós-graduação **Stricto Sensu**.

Os professores visitantes selecionados devem ter projetos de pesquisa vinculados às linhas de pesquisa do PPGAC e poderão permanecer no Programa por períodos de até 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano (para professores brasileiros). Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

1. CRONOGRAMA DE PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PPGAC:

Lançamento do Edital Interno do PPGAC	18/01/2022
Período de inscrição	17 a 31/01/2022
Prazo de envio dos documentos dos candidatos ao PPGAC	23h e 59m do dia 31/01/2022
Seleção dos candidatos pela Comissão Interna de Avaliação do PPGAC	01 a 20/02/2022

Aprovação dos pré-selecionados pelo Colegiado do PPGAC e Divulgação da seleção preliminar pelo Colegiado do PPGAC	21/02/2022
Período para interposição de recursos	22 e 23/02/2022
Análise dos Recursos pela Comissão Interna de Avaliação do PPGAC	24 e 25/02/2022
Aprovação final dos pré-selecionados pelo Colegiado do PPGAC e Divulgação da seleção final do Colegiado.	28/02/2022
Data limite de envio dos resultados e documentação dos candidatos pré-selecionados para a Pró-Reitora de Pós Graduação (PRPPG) por meio do SAPI (www.sapi.ufba.br)	08/03/2022
Divulgação do resultado parcial da PROPG, disponibilizado no site www.propg.ufba.br	Até 25/03/2022
Divulgação do resultado final, disponibilizado no site www.propg.ufba.br	Até 04/04/2022

2. PARA CONTRATAÇÃO, SÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

- 2.1. Possuir título de doutor há pelo menos dois anos completos, no período da inscrição junto ao PPGAC, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- 2.2. Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 2.3. Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;

- 2.4. Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- 2.5. Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- 2.6. Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 O Comitê Multidisciplinar da PRPPG recomendará o enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuindo-os entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, conforme Anexo I do Edital PPGAC-UFBA, onde consta o Edital PV 001/2022 - PRPPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2022 (Anexo II- versão em inglês do Edital).
- 3.2 O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

4. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 4.1 O contrato de trabalho deverá ter:
 - 4.1.1 Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
 - 4.1.2 Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.
- 4.2. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o contratado irá atuar.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão **encaminhar** os seguintes **documentos** até o dia **31 de janeiro de 2022** para o e-mail **ppgac@ufba.br** :

- 5.1 Plano de trabalho, limitado a até quatro páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós- Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF. O plano não deverá se configurar como apenas um projeto de pesquisa, visto que a pesquisa é um dos elementos que compõem as atividades a serem desempenhadas durante o contrato. Os resultados prospectados de atividades de formação e de produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano;
- 5.2 Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes.

6. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pela Comissão Interna de Avaliação deste EDITAL PV 001/2020 - PRPPG/ UFBA, do PPGAC, aprovada pelo seu Colegiado, especialmente designada para este fim.

O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPGAC, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas para credenciamento como Docente Permanente.

A Comissão Interna de Avaliação do PPGAC realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Currículo do/a candidato/a, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados.	35%
interação com o corpo docente do PPGAC e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	15%

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O PPGAC/UFBA é um programa de excelência na área de Artes Cênicas, com nota 6,0 em avaliação da CAPES. O programa conta com 5 linhas e diversos grupos de pesquisa vinculados, com uma vasta produção acadêmica e reconhecidas publicações especializadas (Revista Repertório e Revista do GIPE-CIT).

A inclusão de professores visitantes ao Programa pretende ampliar relações, firmar as pesquisas em andamento e fomentar novos projetos de pesquisa de excelência.

Os professores visitantes estarão voltados para a área de pesquisa, com colaborações nos níveis de ensino e extensão.

As propostas devem estar articuladas com as linhas de pesquisa do Programa e podem ser vinculadas aos grupos de pesquisa existentes:

8. LINHAS DE PESQUISA:

1. **Tradições, Contemporaneidades e Pedagogias da Cena:** Pesquisas de caráter transdisciplinar em artes cênicas, desenvolvimento de epistemometodologias, etnocenologia, estudos que contemplam processos pedagógicos, saberes e fazeres da cena.
2. **Poéticas e processos de encenação:** Pesquisas sobre tendências contemporâneas das artes do espetáculo, produção, imaginário e criação, composição, formação e recepção.
3. **Corporeidades e Interfaces: Somática, Performatividade e Artes Digitais:** desenvolve reflexões críticas (práticas e teóricas) acerca do corpo e suas interfaces em projetos de caráter multi-inter-transdisciplinar que estabelecem relações com a educação somática, os estudos do corpo e da performance, com pesquisas guiadas pela prática e com pesquisas relacionadas às artes digitais. Esse recorte de interesse implica, também, em investigações ligadas a diferentes dimensões dos poderes e/ou biopoderes e, nessa perspectiva de tensionamento, a linha possibilita adentrar às dimensões políticas desses processos.
4. **Dramaturgia, História e Teorias do Teatro:** projetos de criação dramaturgica sob a forma de peças teatrais, roteiros para vídeo, cinema e

televisão; análises de princípios de composição, escolhas estéticas e convenções relativas à construção de ações cênicas, sob enfoque sincrônico ou diacrônico; interpretações e releituras de textos dramáticos a partir de diferentes aportes teóricos; estudos da memória teatral através de práticas contemporâneas da historiografia do espetáculo; abordagens semiológicas dos processos de significação no âmbito da teatralidade; investigações de cunho crítico e teórico enfocando aspectos relevantes da tradição e da contemporaneidade nas artes cênicas, sob a ótica de sua produção e recepção.

9. GRUPOS DE PESQUISA:

- 9.1. Grupo de Pesquisa: **G-PEC** (Grupo de Pesquisa em Encenação Contemporânea) – Líder: Érico José
- 9.2. Grupo de Pesquisa **NETPOP** (Núcleo de Estudos em Teatro Popular) – Líder: Eliene Benício
- 9.3. Grupo de Pesquisa **GIPE-CIT** - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão em Contemporaneidade, Imaginário e Teatralidade – Líder: Fabio Dal Gallo
- 9.4. Grupo de Pesquisa **PÉ NA CENA** – Poéticas de Atuação e Encenação Contemporâneas – Líder: Luiz Marfuz
- 9.5. Grupo de Pesquisa **ECUS** – Espetáculos Culturais Contemporâneos – Líder: Leonardo Boccia
- 9.6. Grupo de Pesquisa **Poéticas Tecnológicas: corpaudiovisual** – Líder: Ivani Santana
- 9.7. Grupo de Pesquisa **GIPE-Corpo** – Líder: Leonardo Sebiane
- 9.8. Grupo de Pesquisa **ARTCRI**-Grupo de Pesquisas em Artes Cênicas, Imagem e Imaginário – Líder: Catarina Santana
- 9.9. Grupo de Pesquisa **DRAMATIS** – Dramaturgia: mídias, teoria, crítica e criação – Líder: Cleise Mendes
- 9.10. Grupo de Pesquisa: **Grupo Interdisciplinar Estudos sobre a Universidade** – Líder: Denise Coutinho

- 9.11. Grupo de Pesquisa: **LAVRARE**- Laboratório da voz: rastros e redes / UFBA – Líder: Meran Vargens
- 9.12. Grupo de pesquisa **Os Imaginários** - Líder: Sonia Rangel

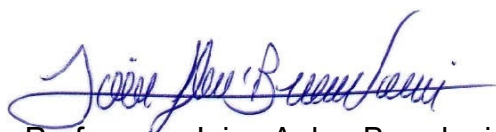
10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Na finalização do período a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- 10.2 Sugere-se a leitura completa do Edital PV 001/2020 da UFBA, no Anexo I deste Edital ou no link:
www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/edital_pv_001_2020_prppg_ufba_versao_atualizada_0.pdf
- 10.3 A versão em inglês do Edital PV 001/2020 pode ser lida no Anexo II deste Edital.
- 10.4 Para outras informações, utilize os contatos abaixo:
Site: www.ppgac.tea.ufba.br
E-mail geral: ppgac@ufba.br
Telefones: (+55) 71 98726 4117 / 71 3283 7858

11 DOS CASOS OMISSOS

- 10.1 Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção interna ao PPGAC serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.
- 10.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGAC.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.



Professora Joice Aglae Brondani
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Universidade Federal da Bahia**

ANEXO I - EDITAL 002/2022 - PPGAC-UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL PV 001/2022 - PRPPG/ UFBA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES VISITANTES

Atualizado em 11/01/2022

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) através da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais visando ao aprimoramento dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/99 e n.º 10.667/03 e do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, e Lei n.º 12.722, de 28/12/2012.

1. Do recebimento da documentação

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* interessado em selecionar professores visitantes deverá divulgar no seu site a chamada para o processo seletivo. Uma vez concluída a seleção interna, o programa deverá encaminhar a relação dos selecionados, ordenada por prioridade, à Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), anexando:

- Ata aprovada, em formato PDF, pelo colegiado pertinente informando: link de divulgação da chamada do programa; período de contratação de cada um dos professores selecionados, por ordem de prioridade, reafirmando o regime de dedicação exclusiva do/a professor/a ao programa; produção científica relevante e experiências de orientação do/a selecionado/a compatíveis com os critérios adotados pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) para credenciamento como Docente Permanente, elencando tais critérios. É importante salientar que, para concorrer a esta chamada, o/a visitante, obrigatoriamente, deverá atender aos critérios adotados pelo PPG para tal credenciamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- **Ata da Congregação da Unidade cujo programa de pós-graduação está vinculado, homologando a pré-seleção interna realizada pelo Colegiado de Pós-graduação, indicando o Departamento ou Coordenação de lotação dos candidatos pré-selecionados. (novo)**
- Plano de trabalho, limitado a até quatro páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF. O plano não deverá se configurar como apenas um projeto de pesquisa, visto que a pesquisa é um dos elementos que compõem as atividades a serem desempenhadas durante o contrato. Os resultados prospectados de atividades de formação e de produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano.
- Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes.
- Formulário de Inscrição, disponível na página www.propg.ufba.br

2. Das Vagas

Neste edital, a UFBA disponibilizará 30 vagas. Aquelas não preenchidas, por qualquer razão, serão atribuídas ao suplente sequencial da chamada como um todo.

Será considerada, para fins de contagem do tempo de titulação, a data limite para envio dos documentos dos candidatos selecionados pelos Programas de Pós-Graduação, conforme cronograma abaixo.

3. Do Cronograma

As solicitações serão recebidas conforme o seguinte cronograma:

10/01/2022	Lançamento do Edital
08/03/2022	Data limite para envio pelos Programas de Pós-Graduação, dos documentos dos candidatos selecionados, à PRPPG por meio do SAPI (www.sapi.ufba.br)
Até 25/03/2022	Divulgação do resultado parcial, disponibilizado no site www.propg.ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Até 04/04/2022	Divulgação do resultado final, disponibilizado no site www.proppg.ufba.br
----------------	---

4. Da Seleção e Seus Critérios

A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pelo Comitê Multidisciplinar especialmente designado para este fim. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).

São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica

Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.

O Comitê Multidisciplinar realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Currículo do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados.	35%
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	15%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Em caso de empate entre candidatos, o comitê poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

- Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação *stricto sensu*;
- Proporção de professores visitantes em atividade nos programas que indicaram candidatos;
- Equidade de gênero e pertencimento étnico-racial.

5. Do Recurso

Pedido de recurso deverá ser interposto, através do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo de até 4 (quatro) dias corridos, a partir da divulgação do resultado.

6. Dos requisitos para a contratação

- a) Possuir título de doutor com dois anos completos, no período da inscrição, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;
- d) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

7. Da Duração do Contrato de Trabalho

7.1. O contrato de trabalho deverá ter:

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.
- 7.2. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o contratado irá atuar.

8. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

- 8.1. O Comitê Multidisciplinar também recomendará o enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuindo-os entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou Titular, conforme **Anexo I**.
- 8.2. O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

9. Do contrato de Trabalho

- 9.1. ~~A PRPPG enviará à Direção das unidades de ensino, às quais os programas de pós-graduação estão vinculados, a relação dos/das professores/as visitantes selecionados/as pelo comitê multidisciplinar;~~
- 9.2. Para efetivação do processo de contratação do/a visitante os Programas de Pós-Graduação deverão encaminhar os seguintes documentos para a PRPPG, em formato PDF:

Candidatos Brasileiros

- a) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- h) Certidão de quitação eleitoral.

Candidatos Estrangeiros

- a) Cópia do passaporte (foto e número).
- b) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações.
- c) Tradução do diploma ou documento equivalente, quando o título tiver sido obtido no exterior.
- d) Visto de trabalho. **NOTA:** A UFBA irá solicitar visto de trabalho para o/a visitante e sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho.

10. Da Renovação do Contrato de Trabalho

O contrato de trabalho poderá ser estendido até os limites máximos constantes do **item 5**. A solicitação de renovação deverá ser formalizada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente através do SIPAC (identificando no Processo sob o item “Nome do Interessado”, o nome do/a professor/a visitante que terá renovado o contrato. O referido processo deverá ser enviado à PRPPG, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato do/da docente.

O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

Ata aprovada e assinada pelo colegiado pertinente, contendo a apreciação do pleito e o período de renovação do contrato de trabalho;

Relatório das atividades elaboradas pelo/a professor/a visitante, explicitando os resultados obtidos no período do seu contrato, evidenciando a produção acadêmico-científica e a contribuição na formação de recursos humanos. Salientamos que o referido documento deverá estar assinado e rubricado pelo/a professor/a visitante.

Plano de trabalho para o período pleiteado, assinado e rubricado pelo proponente, apresentando os mesmos elementos exigidos, quando do processo seletivo (item 3.1. deste edital), com a devida adequação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

As solicitações de renovação serão julgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assessorada por consultores ad hoc, quando necessário. Em caso de aprovação, serão computadas para fins dos futuros julgamentos.

11. Das Disposições Finais

11.1. Na eventualidade de desistência de um ou mais aprovados, serão convocados para assumir as vagas, disponibilizadas, os suplentes em estrito acordo com a ordem de classificação indicada pelo Comitê Multidisciplinar designado para o julgamento.

11.2. Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas à PRPPG pelo interessado, acompanhadas de justificativa e apreciação pelo Colegiado do PPG. A PRPPG estudará a possibilidade do seu acolhimento com base na legislação vigente.

11.3. É vedada qualquer alteração contratual sem a anuência prévia da PRPPG.

11.4. Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior.

11.5. Como a contratação de Professor Visitante deve obedecer à Lei nº 8.745/93, a inscrição do/a candidato/a no certame implica no seu compromisso de aceitar as condições estabelecidas pelo Edital do processo seletivo.

11.6. A UFBA não efetuará o ressarcimento de despesas de qualquer natureza, relacionadas a este edital.

11.7. A UFBA não arcará com despesas além da remuneração mensal do docente durante o período de Contrato. Portanto, ficam a cargo do/a docente os custos com obtenção de visto, consularização e reconhecimento de títulos, seguros de qualquer natureza, deslocamentos ou mudanças e/ou moradias e alojamentos. Também não há responsabilidade da Instituição sobre custos ou despesas de cônjuges, familiares ou eventuais acompanhantes.

11.8. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

11.9. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Salvador, 10 de janeiro de 2022

João Carlos Salles Pires da Silva
REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

ENQUADRAMENTO

Data de Titulação	Classe/Nível
Doutorado em 1999 ou antes até 2004	Titular
Doutorado entre 2005 e 2006	Associado 4
Doutorado entre 2007 e 2008	Associado 3
Doutorado entre 2009 e 2010	Associado 2
Doutorado entre 2011 e 2012	Associado 1
Doutorado entre 2013 e 2014	Adjunto 4
Doutorado entre 2015 e 2016	Adjunto 3
Doutorado entre 2017 e 2018	Adjunto 2
Doutorado entre 2019 e 2020	Adjunto 1

ANEXO II - EDITAL PV 002/2022 - PPGAC-UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PUBLIC CALL PV 001/2022–PRPPG/ UFBA
HIRING OF VISITING PROFESSORS 2022
SIMPLIFIED SELECTION PROCESS FOR THE HIRING OF
VISITING PROFESSORS

Updated on 01/11/2022

Universidade Federal da Bahia (UFBA) through its Senior Office of Post-graduate Studies (PRPPG), in the use of its legal attributions aiming at the improvement of the Post-graduate programs, makes public the opening of applications for the simplified selection process for the hiring of VISITING PROFESSORS, under the terms of Law no. 8,745, of 12/09/1993, amended by Laws # 9,849 / 99 and # 10,667 / 03 and Decree # 7,485, of 5/18/2011, and Law 12,722, of 28/12/2012.

1. On the receipt of documents

1.1. The Post-Graduate Program interested in selecting Visiting Professors shall announce in its site the Public Call for the selection process. Once the internal selection is concluded, the Program must send to the Senior Office of Post-graduate Studies (PRPPG), the list of the selected names, following their priority order, along with the following attachments:

1. The approved minutes, in PDF format, of the collegiate meeting informing: link of the Public Call announcement; hiring period for each selected professor, in their priority order, reaffirming the professor's full-time dedication commitment to the Program; relevant scientific production, and supervision experience compatible with the criteria adopted by the Post-Graduate Program for the admission of faculty members, including the list of such criteria. It is important to



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

stress that in order to run for this call, the Visiting Professor must meet the criteria adopted by the Post-Graduate Program for such admissions.

2. **Minutes of the Congregation or document issued by the Director of the Unit to which the Postgraduate Program is linked, ratifying the internal pre-selection carried out by the Postgraduate Collegiate, indicating the Department or Coordination to which the pre-selected candidates will be assigned (new)**
3. A work plan, limited to up to four pages, detailing the academic and scientific activities to be carried out under scope of the Graduate Program during the contract period, signed and initialed by the candidate, in PDF format. The plan should not be configured just as research project, for research is only one of the elements that make up the activities to be performed during the contract. The prospected results of training and knowledge production activities, as well as the planned schedule, should be part of the Plan.
4. Candidate's C.V in PDF format, even if the candidate has his/her curriculum in the Lattes Platform.
5. Registration form, available on the page www.propg.ufba.br

2. On the openings

UFBA is offering, by means of this Public Call, 30 openings. Those, which will not be filled, for any reason, will be offered to the next candidate following in the full listing.

For the purposes of title award running time, the timeframe below will be considered for the candidates selected by the Post-Graduate Programs.

3. On the Timeframe

The applications will be received according to the following timeframe:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

10/January/2022	Announcement of the Public Call
08/March/2022	Due date for the Post-Graduate Programs to send to PRPPG the selected candidates' documents through SAPI (www.sapi.ufba.br)
Until 25/March /2022	Disclosure of partial results in the site (www.propg.ufba.br)
Until 04/April/2022	Disclosure of the final results in the site (www.propg.ufba.br)

4. On the Selection Criteria

Selection will be carried out by means of analysis of both the candidate's CV, and his/her work plan by the Multidisciplinary Committee specially assigned for that task. The work plan must specify the expected activities and products/results derived from the professor's actions within the scope of the Post-graduate Program, its concentration area and line(s) of research.

Senior visiting professors with high scientific production, professional and supervision experience will have priority, aiming an effective contribution towards the Program's scientific production, human resources development and cooperation network, within and outside UFBA, thus allowing for joint proposals that may result in scientific-academic production.

In order to be considered for this Public Call, the professor must demonstrate relevant scientific production and supervision experience compatible with the criteria adopted by the Post-graduate Program for admission as a Permanent Faculty Member.

The Multidisciplinary Committee shall evaluate the proposals considering the following criteria and weights:

Criteria	Percentage Weight
Candidate's CV, considering his/her scientific production, and accumulated professional and supervision experience.	50%
Work Plan, observing its merit, relevance and possible results.	35%
Interaction with the Program faculty and/or research groups, with special attention to the constitution of cooperation network and other joint actions.	15%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

In case of a tie between candidates, the committee may use the following elements, among others, to break the tie, when appropriate:

- Seniority, characterized by the accumulated experience in activities inherent to the post-graduate *strictosensu*;
- Proportion of active visiting professors in the programs that have indicated candidates;
- Gender equity and ethnic-racial belonging.

5. On the Appeals

Appeals should be filed through the SAPI system (www.sapi.ufba.br), up to 4 (four) days after disclosure of the results.

6. On the hiring requisites

- a) The candidate must hold a doctorate degree obtained up to two years prior to application for the position, testified by the date registered on the diploma (copy of both sides).
- b) The candidate must not either directly or indirectly be an active servant of the Federal, State, Municipal, Federal District administrations, neither as an employee, nor as a servant of their subsidiaries or controlled agencies, according to Article 6th, Law no. 8.745/93.
- c) In case the candidate has an employment bond, he/she must be either retired, or be officially under a leave of absence, at the moment of his/her hiring at UFBA.
- d) The candidate must not have been employed in the course of the 24 (twenty-four) months, based on the Law 8,745, of December 9, 1993.
- e) The candidate must not be an UFBA retired professor or technical servant.
- f) The candidate must not be a resident of the State of Bahia (dully certified by a proof of residence).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

7. On the Duration of the Work Contract

7.1. The work contract must have:

- a) A minimum duration of 1 (one) year, in the case of a Brazilian professor, with the possibility of renewal, provided the total period does not exceed 2 (two) years.
- b) A minimum duration of 1 (one) year, in the case of a foreign professor, with the possibility of renewal, provided the total period does not exceed 4 (four) years.

7.2. The duration of the contract will be linked to the period of development of the work plan in the Post-graduate Program in which the hired professor will act.

8. On the work system and remuneration

8.1. The Multidisciplinary Committee will also recommend the adjustment of the approved candidates to income equivalence, applying the distribution between the classes of Adjunct, Associate or Full Professor, according to Appendix I.

8.2. The hired professor will be submitted entirely to the Full Dedication system.

9. On the work contract

~~9.1. PROPG shall send the Directors of the academic units to which the Postgraduate Programs are associated, the list with the names of the visiting professors selected by the Multidisciplinary Committee;~~

9.1.1. For the hiring process to become effective, the Post-graduate Programs will forward the following documents to PPPG, in PDF format:

Brazilian Candidates

- a) Copy of PhD/Doctorate diploma (both sides). In case the back is blank, that should be acknowledged;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- b) Copy of ID;
- c) Copy of CPF;
- d) Copy of proof of residence;
- e) PIS/PASEP;
- f) Proof of military service (when a male candidate);
- g) Voter registration; and
- h) Proof of Voting.

Foreign Candidates

- a) Copy of passport (photo and number).
- b) Copy of PhD/Doctorate diploma (both sides). In case the back is blank, that should be acknowledged;
- c) Translation of diploma or equivalent document, in case the degree has been obtained abroad.
- d) Work Visa. **NOTE:** UFBA shall request the work visa for the visitor, and the granting will depend on the Ministry of Education agenda.

10. On the Renewal of the Work Contract

10.1. The work contract may be extended to the maximum time limit shown on item 5. The request for renovation must be formalized by the Post-graduation Program through SIPAC (identifying under the item “Nome do Interessado” (*Interested Party*), the name of the visiting professor who is to have his/her contract renewed. The process must be sent to PRPPG, within a minimum of 60 (sixty) days prior to the expiring of the professor’s contract.

10.2. The Post-graduate Program will attach to the request the following documents:

- a) Minutes of the meeting signed by the collegiate, including appreciation of the request and period of renewal of the work contract;
- b) Report on the activities carried out by the visiting professor specifying the results obtained within the period of the contract, demonstrating his/her academic-scientific production, and his/her contribution towards human resources training. The document must be signed and initialed by the visiting professor.
- c) Work plan for the requested period, signed and initialed by the visiting



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

professor, presenting the same elements required at the time of the selection process (item 3.1 in this Public Call), dully adjusted.

- 10.3. The requests for renewal will be appreciated by the Senior Office of Post-Graduate Studies, assisted by *ad hoc* consultants, whenever necessary. In case of approval, they will be considered in future evaluations.

11. On the final dispositions

11.1. In the event one or more selected candidates withdraw, the names that follow on the list will be called to fill the positions, in strict accordance with their ranking order as indicated by the Multidisciplinary Committee assigned for that matter.

11.2. Eventual changes in contract must be requested to the PRPPG by the interested party, followed by a justification and an appreciation by the Collegiate of the Post-Graduate Program. PRPPG will evaluate the possibility of its acceptance based on the available legal provisions.

11.3. No change in the contract will be accepted without the previous approval of the PRPPG.

11.4. Candidates who have already been hired on the basis on Law 8745/93 are entitled to be hired again, provided the new hiring occurs 24 (twenty four) months or more, after the expiring of the previous contract.

11.5. As the hiring of a Visiting Professor must comply with Law# 8.745/93, the application of a candidate implies his/her commitment to the conditions established by this Public Call.

11.6. UFBA will not refund any expenses of any nature related to this Public Call.

11.7. UFBA will not bear any costs in addition to the professor's monthly salary in the course of the contract. Therefore, the costs related to visa and consulate expenses, authentication of degrees, insurances of any kind, travel, moving, housing and lodging are entirely the professor's responsibility.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Expenses incurred by spouses, family members or eventual partners are not UFBA's responsibility either.

11.8. This Public Call may be cancelled or altered partially or fully, at any time, provided there are supervening reasons. Nevertheless, these do not give rise to obligations or rights on the part of the interested parties.

11.9. The period of validity of the selection process will be 1 (one) year, starting on the date of disclosure of the selection results in the Union Official Gazette, and it may be extended by an equal amount of time.

11.10. The Senior Office of Post-graduate Studies will solve eventual situations not contemplated herein.

Salvador, the 10th of January 2022.

João Carlos Salles Pires da Silva
REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Appendix I

Category equivalence chart

Date of Title	Class/Level
Doctorate at 1999 or earlier until 2002	Full
Doctorate between 2005 and 2006	Associate 4
Doctorate between 2007 and 2008	Associate 3
Doctorate between 2009 and 2010	Associate 2
Doctorate between 2011 and 2012	Associate 1
Doctorate between 2013 and 2014	Adjunct 4
Doctorate between 2015 and 2016	Adjunct 3
Doctorate between 2017 and 2018	Adjunct 2
Doctorate between 2019 and 2020	Adjunct 1